

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
13.CP.SMI/2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 02.01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão alusiva Concorrência pública acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 02.03.06-SMI/2025, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência pública nº 13.CP.SMI/2025.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLUVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL

O Agente de Contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital.

PROPOSTAS RECEBIDAS

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	118.594,13	21/07/2025 14:04:48
35.131.683/0001-09	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	NÃO	135.932,45	21/07/2025 15:23:27
47.727.887/0001-88	ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	SIM	104.694,90	21/07/2025 16:47:14
40.734.580/0001-65	SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	SIM	138.706,59	21/07/2025 17:32:31

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

item 1 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLÚVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.

Proposta: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V.UNIT(R\$)	V.TOTAL(R\$)	DATA/HORA
21.803.450/0001-92	DM EMPREENDIMENTOS EIRELI	SIM	SIM	1.0	118.594,13	118.594,13	21/07/2025 14:04:48
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLÚVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.						
35.131.683/0001-09	NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	NÃO	1.0	135.932,45	135.932,45	21/07/2025 15:23:27
	Marca: b'proprio' Fabricante: proprio Modelo / Versão: proprio Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLÚVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE						
47.727.887/0001-88	ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1.0	104.694,90	104.694,90	21/07/2025 16:47:14
	Marca: b'PR\xc3\x93PRIA' Fabricante: PROPRIO Modelo / Versão: SERVIÇO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLÚVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.						
40.734.580/0001-65	SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	SIM	SIM	1.0	138.706,59	138.706,59	21/07/2025 17:32:31
	Marca: b'SERV\xc3\x87OS' Fabricante: -- Modelo / Versão: -- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLÚVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL.						

LANCES

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			22/07/2025 09:35:31
Lance registrado	Lance registrado	40.734.580/0001-65	120.000,0000	22/07/2025 09:38:10
Lance registrado	Lance registrado	40.734.580/0001-65	119.500,0000	22/07/2025 09:38:21
Lance registrado	Lance registrado	40.734.580/0001-65	118.000,0000	22/07/2025 09:38:49
Lance registrado	Lance registrado	40.734.580/0001-65	117.990,0000	22/07/2025 09:39:05
Lance registrado	Lance registrado	40.734.580/0001-65	117.900,6100	22/07/2025

				09:39:26
Encerramento	Item encerrado			22/07/2025 09:45:31
Encerramento	Encerrada a fase de lances			22/07/2025 09:46:22
Desclassificação	O participante ACS ENGENHARIA E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 47.727.887/0001-88, R\$ 104.694,90 foi desclassificada. Motivo: EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEM 3.2. DO EDITAL, SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTE CERTAME AS EMPRESAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS TECNICAMENTE, QUE POSSUAM O CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA PREFEITURA DE CARIRÉ, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 13.PQ.SMI/2025, QUE FOI AMPLAMENTE DIVULGADO NO PORTAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP.			22/07/2025 09:52:01
Convocação	Participante SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.734.580/0001-65, foi convocada.			22/07/2025 09:52:04
Desclassificação	O participante SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 40.734.580/0001-65, R\$ 117.900,61 foi desclassificada. Motivo: A proposta de preço readequada anexada, apresentou percentuais na Tabela de Encargos Sociais referentes ao 'Sistema S' (Sesi, Senai e Sebrae) acrescidos/divergentes dos quais a empresa está legalmente dispensada do pagamento, descumprindo o Acórdão 3.037/2009/Plenário-TCU, Art. 13, § 3º da LC 123/00, Logo, proposta desclassificada, uma vez que as licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão encaminhar os percentuais de PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que essas empresas estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, sendo assim considera desclassificada.			22/07/2025 13:36:04
Convocação	Participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 21.803.450/0001-92, foi convocada.			22/07/2025 13:36:22
Desclassificação	O participante DM EMPREENDIMENTOS EIRELI inscrito no CNPJ/MF N° 21.803.450/0001-92, R\$ 118.594,13 foi desclassificada. Motivo: EMPRESA NÃO ATENDEU AO ITEM 3.2. DO EDITAL, SÓ PODERÃO PARTICIPAR DESTE CERTAME AS EMPRESAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS TECNICAMENTE, QUE POSSUAM O CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO VIGENTE EMITIDO PELA PREFEITURA DE CARIRÉ, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N° 13.PQ.SMI/2025, QUE FOI AMPLAMENTE DIVULGADO NO PORTAL DO MUNICÍPIO E NO PNCP.			22/07/2025 13:38:05
Convocação	Participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.131.683/0001-09, foi convocada.			22/07/2025 13:38:10
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.131.683/0001-09			22/07/2025 16:31:26
Lance registrado	Lance registrado na negociação pelo participante	35.131.683/0001-09	135.646,1200	22/07/2025 16:37:42
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.131.683/0001-09, com o valor negociado de R\$ 135.646,12 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)			22/07/2025 16:38:59
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.131.683/0001-09, no valor de R\$ 135.646,12 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)			22/07/2025 16:55:58
Habilitado	Habilitada a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF N° 35.131.683/0001-09			23/07/2025 13:23:29

Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.131.683/0001-09, no valor de R\$ 135.646,12 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e seis reais e doze centavos)	23/07/2025 13:23:49
--------------------	--	------------------------

DO(S) LICITANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Evento	Observação	Data/Hora
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 35.131.683/0001-09	23/07/2025 13:23:49
Recurso manifestado	SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.734.580/0001-65: Manifestamos, por meio deste, a intenção de interpor recurso contra nossa inabilitação no certame, bem como contra a habilitação da empresa vencedora.	23/07/2025 13:30:11
Recurso acolhido	Manifestação de recurso acolhida para o participante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.734.580/0001-65, com início do prazo para apresentação de recurso em 23/07/2025 às 13:55 horas e prazo final em 28/07/2025 às 23:59 horas. Prazo final para contrarrazão: 31/07/2025 às 23:59 horas. Motivo: MANIFESTAÇÃO ACOLHIDA.	23/07/2025 13:55:03
Recurso apresentado	Apresentado recurso interposto pelo participante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.734.580/0001-65.	28/07/2025 17:35:32
Indeferimento do recurso	Recurso Indeferido para o participante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF Nº 40.734.580/0001-65.	12/08/2025 14:18:25

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

	Data	Mensagem
Responsável	22/07/2025 09:31:09	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente a Concorrência Eletrônica nº. 13.CP.SMI/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o Sistema estará aberto para lances.
Responsável	22/07/2025 09:31:25	Bom dia a todos !
Responsável	22/07/2025 09:34:24	Gostaria de ressaltar que no item 3.2. do edital fala sobre as condições de participação do certame em tela, referente a Pré-Qualificação. Desta forma segue as empresas que possuem o Certificado de Qualificação: 1 - SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ nº 40.734.580/0001-65 2 - NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 35.131.683/0001-09
Responsável	22/07/2025 09:35:09	Dito isto, daremos início a fase de lances.
Sistema	22/07/2025 09:35:31	O item 1 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLUVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL. foi iniciada.
Sistema	22/07/2025 09:46:23	O item 1 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLUVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL. foi finalizada.
Fornecedor	22/07/2025 11:40:41	Senhor Pregoeiro, Ficamos sem internet, por problemas técnicos do nosso fornecedor, por essa falha que não foi causada por nós, solicitamos prorrogação de prazo, por mais duas horas como a lei e o edital nos permite solicitar, fora nós sermos o melhor valor e com benefícios de ME
Fornecedor	22/07/2025 11:42:58	Bom dia senhor pregoeiro!
Responsável	22/07/2025 12:00:26	Em resposta a licitante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, conforme solicitado será dado mais 2 horas de prazo para apresentação de proposta de preço readequada, mediante a justificativa

		apresentada.
Responsável	22/07/2025 12:02:15	Prezados Licitantes, faremos uma pausa para almoço, retomaremos às 13hrs. O certame continuará em aberto.
Fornecedor	22/07/2025 12:09:20	R\$ 117.900,60, Favor senhor pregoeiro readequar no sistema este nosso valor, que é mais vantajoso para o município!
Fornecedor	22/07/2025 12:12:40	pois não foi nos dado, o prazo de negociação, e no edital, assegura a fase de negociação, para os licitantes classificados em primeiro Lugar!
Responsável	22/07/2025 13:07:37	Boa tarde a todos ! Daremos continuidade ao certame em tela.
Responsável	22/07/2025 13:08:44	Em resposta a empresa SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, apos apresentação de proposta de preço readequada abriremos prazo para negociação.
Responsável	22/07/2025 13:09:06	Caso precise corrigir o valor.
Fornecedor	22/07/2025 13:17:06	Precisamos corrigir o valor sim
Fornecedor	22/07/2025 13:42:41	Senhor pregoeiro iremos entrar com mandato de segurança e pedir o cancelamento do processo pois está nítido que no edital não fala dos encargos
Fornecedor	22/07/2025 13:43:17	para licitação o que vale é o edital, e o processo deve seguir de acordo como o que é solicitado no edital
Fornecedor	22/07/2025 13:44:02	Fora o fato que é erro sanável, em questão de minutos podemos fazer as devidas alterações e oferecer um valor muito mais vantajoso para a comissão
Responsável	22/07/2025 13:58:52	Em resposta a licitante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, a empresa é optante pelo simples nacional desde 01/01/2025, a proposta de preço apresenta percentual de PIS e COFINS em desacordo com o regime de arrecadação, além disso os encargos sociais acrescidos sendo que os optantes pelo Simples Nacional não são obrigados a pagar, esta é uma prática considerada ilegal com possibilidade de enriquecimento ilícito de acordo com o Tribunal. A proposta foi pensada e elaborada e não é considerado um erro sanável e sim uma prática ilegal. Este é o entendimento da Agente de Contratação.
Fornecedor	22/07/2025 14:05:01	Em atenção à manifestação publicada por esta Agente de Contratação, que manteve a desclassificação da proposta apresentada por esta empresa, a SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, cumpre-nos apresentar os devidos esclarecimentos, visando resguardar o princípio da ampla defesa, do contraditório e da isonomia no presente certame. A empresa é, de fato, optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2025. No entanto, destaca-se que a planilha apresentada foi elaborada com base em modelo padrão usualmente aceito por diversos entes da Administração Pública, e não houve qualquer intenção de majoração indevida de valores ou enriquecimento ilícito. Eventual incorreção nos percentuais aplicados se trata de falha de natureza formal e plenamente sanável, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021: "Art. 64, §1º – Serão sanados, na fase de habilitação, os erros ou as falhas que não alterem a substância das propostas..." Ademais, conforme pacífico entendimento do Tribunal de Contas da União, a exclusão automática de licitantes por falhas formais, que não afetam a competitividade ou a lisura do certame, deve ser evitada, sendo priorizado o saneamento: "É dever do pregoeiro possibilitar o saneamento de falhas formais sanáveis nas propostas..." (Acórdão TCU 1927/2012 - Plenário) Portanto, discordamos respeitosamente da interpretação de que se trata de "prática ilegal". A empresa não está cobrando encargos indevidos, tampouco recebendo recursos que não teria direito, sendo perfeitamente possível ajustar os percentuais de PIS, COFINS e encargos conforme regime tributário aplicável. Ressaltamos ainda que o edital não prevê de forma expressa a exclusão de percentuais relativos ao Sistema S ou a obrigatoriedade de apresentação com base nos anexos da LC 123/06, o que torna desproporcional a penalidade aplicada. Diante disso, e em nome da boa-fé objetiva, do interesse público e da economicidade, reiteramos o pedido

		de reconsideração, com a devida oportunidade de correção da planilha, a fim de que esta empresa siga regularmente no certame, apresentando inclusive valor mais vantajoso à Administração.
Fornecedor	22/07/2025 14:13:12	SIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.734.580/0001-65, reforça sua discordância quanto à decisão de desclassificação, especialmente diante da conduta contraditória e pouco transparente adotada pela Agente de Contratação. Foi explicitamente registrado às 13h08 que seria aberto prazo para negociação e eventual correção da proposta, e a empresa respondeu de imediato confirmando o interesse em corrigir os valores. No entanto, sem qualquer nova comunicação ou concessão de prazo, fomos desclassificados poucos minutos depois, o que demonstra clara quebra do princípio da boa-fé, da transparência e do devido processo legal.
Responsável	22/07/2025 14:15:49	A empresa se sentindo afetada de alguma maneira pela decisão, ao final do processo será aberto prazo recursal e manifestando interesse poderá apresentar peça recursal do processo.
Fornecedor	22/07/2025 15:00:38	Iremos entrar com denúncia principalmente, pelas pré qualificações não darem resultado antes de acontecer as licitações, o município de cariré é um dos únicos que publicam a licitação e a pré qualificação no mesmo dia, e suspendem a pré qualificação até finalizar o prazo de cadastro até a data de início da licitação, a qual é suspensão, e ninguém mais pode cadastrar, ou seja, os licitantes não sabem se estão pré qualificados, depois que sai o resultado da pré qualificação vão atrás da licitação quando vão ver a licitação começou a 3 ou 4 dias, e não pode mais cadastrar
Fornecedor	22/07/2025 15:19:10	BOA TARDE
Fornecedor	22/07/2025 15:21:07	SENHORES, QUERIA QUE ANULASSE MINHA PROPOSTA, POIS ANEXEI O ARQUIVO ERRADO. AINDA ESTOU NO MEU PRAZO DE VIRGENCIA PARA ANEXAR
Responsável	22/07/2025 15:23:48	Em resposta a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, será anulada a proposta de preço readequada para anexar arquivo corretamente, mediante justificativa apresentada.
Fornecedor	22/07/2025 15:56:36	Vamos para o orçamento da licitação, o ITEM 1.3 consta da seguinte maneira: Valor SEM BDI R\$ 28,37 ; e com o Valor COM BDI R\$ 28,37, e temos mais muito mais vamos verificar o restante dos itens, ITEM 1.2 DIZENDO A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA COMISSÃO QUE O VALOR UNITÁRIO SEM BDI É DE 6,39, E o valor UNITÁRIO COM BDI é 12,92, Porém como que as contas bate? o valor Dobrou o BDI deveria ser pelo menos 50, falando com SEOBRAZ empresa especializada em orçamentos, com plataforma próprias para orçamentos, também apontou que essa planilha está totalmente divergente da realidade, e esse erro de calculo de BDI acontece no Item 1.2, 1.3 e 2.1, estão com valores errados do BDI, essa licitação está completamente incorreta, falta de transparência e o próprio orçamento da comissão de licitação está totalmente incorreto como podemos provar pelos arquivos que a própria prefeitura anexou nos portais!
Fornecedor	22/07/2025 16:04:24	Solicitamos o cancelamento da licitação pois nossa empresa foi extremamente prejudicada! com o melhor preço
Responsável	22/07/2025 16:30:34	Após analisarmos a Proposta de Preço readequada e estando em conformidade, será aberta negociação para readequar valor do sistema. Pois está divergente da proposta apresentada, o prazo será de 10min para readequar o valor no sistema.
Sistema	22/07/2025 16:31:26	Fase de negociação do(s) com a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi iniciada.
Responsável	22/07/2025 16:38:27	Valor ajustado. Finalizaremos a negociação.
Sistema	22/07/2025 16:38:59	Fase de negociação do(s) item 1 - EXECUÇÃO DO PROJETO DE LIMPEZA DO CANAL DE ÁGUA PLUVIAL DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME PROJETO ANEXO AO EDITAL. com a participante NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA foi finalizada.
Responsável	22/07/2025 16:40:16	Solicitada a proposta readequada novamente, para constar no sistema, após negociação.
Responsável	22/07/2025 16:58:47	Devido a findar o horário de expediente a sessão será suspensa, retomaremos a sessão amanhã, 23 de Julho de 2025, às 09:30hrs.
Responsável	23/07/2025 09:31:45	Bom dia a todos, daremos continuidade ao certame.

Fornecedor	23/07/2025 09:41:33	Senhor pregoeiro, a empresa vencedora, foi totalmente mais beneficiada na presente licitação
Fornecedor	23/07/2025 09:41:43	e a empresa não é o menor preço
Fornecedor	23/07/2025 09:42:34	nossa empresa com preço muito mais vantajoso para comissão fomos desclassificados, por erro sanável, e digo mais, o orçamento da empresa está com valores acima do que está no orçamento da licitação
Fornecedor	23/07/2025 09:42:43	e mesmo assim foi aceita
Fornecedor	23/07/2025 09:42:48	e não desclassificada
Fornecedor	23/07/2025 09:43:41	igual nós fomos, isso é muito falta de transparência da comissão, este processo está totalmente fora da legalidade
Fornecedor	23/07/2025 09:46:04	mas ficará registrado nas mensagens do processo, para futuras fiscalizações, que este processo deve ser cancelado, ou nos dar a mesma oportunidade que foi dada para a licitante de sanar seus erros
Fornecedor	23/07/2025 10:45:59	Humildemente solicitamos que a comissão volte atrás da sua decisão que é assegurada por lei, e que nos dê a chance de sanar os erros que não são sob pena de inabilitada de acordo com o edital, pois o edital não fala nada que isso que vc está nos acusando de superfaturamento, sendo que iríamos pagar mais impostos, ou seja, não teríamos como enriquecer, porém ficamos a espera de um retorno da comissão!
Responsável	23/07/2025 12:01:00	Prezados Licitantes, faremos uma pausa para almoço, retomaremos às 13hrs, o certame continuará em aberto.
Fornecedor	23/07/2025 12:14:03	A empresa não apresentou as certidões de regularidade fiscal social e trabalhista, e nem apresentou a certidão e declaração do SICAF, para comprovar as certidões, válidas
Responsável	23/07/2025 13:16:05	Boa tarde a todos, daremos continuidade ao certame em tela.
Responsável	23/07/2025 13:23:34	Em resposta a empresa SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, conforme o item 3.2 do Edital, no processo de Pré-Qualificação é analisada a habilitação das empresas, nele havendo toda a documentação que faz necessário apresentar, a empresa estando Pré-Qualificada consequentemente ela está habilitada no processo, desta maneira a empresa NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA encontrasse habilitada no processo.
Responsável	23/07/2025 13:24:09	Será aberto agora prazo para manifestação de interesse recursal.
Responsável	23/07/2025 13:24:21	O prazo será de 30min.
Fornecedor	23/07/2025 13:30:11	Prezadas participantes, a manifestação de recurso da participante SIGOR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF N° 40.734.580/0001-65 foi enviada a(o) Agente de contratação.
Responsável	23/07/2025 13:56:37	Havendo a manifestação de interesse recursal o certame será suspenso por tempo indeterminado, para correr prazos de apresentação de peça recursal e contratações.
Responsável	23/07/2025 13:58:09	Ao finalizar os prazos será emitido no sistema uma data de retorno da sessão para responder os recursos e contratações apresentados. Grata a compreensão de todos.
Responsável	23/07/2025 14:03:06	Suspenderemos a sessão.
Responsável	12/08/2025 14:17:23	Boa tarde, prezados paticipantes.
Responsável	12/08/2025 14:17:34	Daremos, agora, continuidade ao certame.
Responsável	12/08/2025 14:19:02	A sessão será finalizada.
Responsável	12/08/2025 14:19:18	Agradecemos a todos pela participação.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal nos termos da legislação vigente. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Arnóbio De Azevedo Pereira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
MATRICULA Nº 24031985


Francisco Carlos Epaminondas Silva
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
MATRICULA Nº 01/2025